



## AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA

# Jequiti

### SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.

Sociedade Limitada

CNPJ/MF n.º 07.278.350/0001-63

Avenida das Comunicações, 927, Galpão Industrial, Pavilhão B(4), Bairro Industrial Anhanguera,

CEP 06276-906, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo

no valor total de

**R\$ 70.000.000,00**

(setenta milhões de reais)

Código ISIN 1ª Série: BRSSCCNCM003

Código ISIN 2ª Série: BRSSCCNCM011

### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57 *caput*, e §1º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, 927, Bairro Industrial Anhanguera – Galpão Industrial – Pavilhão B(4), CEP 06276-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º 07.278.350/0001-63, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.219.820.022 (“Emitente”), em conjunto com o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na de São Paulo, de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim n.º 803, 6º andar, conjunto 61, CEP 01453-000, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 33.817.677/0001-76 (“Coordenador Líder”), vêm a público por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”) comunicar que, em 13 de março de 2025, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro da oferta pública de distribuição de 70.000 (setenta mil) notas comerciais escriturais, em duas séries, com garantia fidejussória na forma de aval, no âmbito da 1ª (primeira) emissão da Emitente, sendo 26.500 (vinte e seis mil e quinhentas) notas comerciais escriturais da primeira série (“Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série”) e 43.500 (quarenta e três mil e quinhentas) notas comerciais escriturais da



segunda série (“**Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série**”), conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de março de 2025, o montante total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), celebrado entre a Emitente, a **SILVIO SANTOS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, 1147, Bairro Industrial Anhanguera, CEP 06276-906, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.350.131/0001-01, com seus atos constitutivos registrados perante JUCESP sob o NIRE 35.3.0038656-6 (“**SS Participações**” ou “**Avalista**”), na qualidade de avalista, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º Andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“**Agente Fiduciário**”), representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais, celebrado em 12 de março de 2025.

As Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série não contarão com garantia de qualquer natureza.

As Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série serão garantidas por meio de garantia fidejussória na forma de aval prestado pela Avalista.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta de notas comerciais escriturais de emissor destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos previstos no “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda.*” celebrado no dia 26 de dezembro de 2024, conforme aditado, entre a Emitente, o Coordenador Líder e a Avalista, na qualidade de Interveniente Anuente (“**Contrato de Distribuição**”), sendo que **(i)** não será permitida a distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, em até 7 (sete) dias



contados da publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, conforme artigos 15 e 16 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” e do artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e conforme em vigor desde 15 de julho de 2024.

Foi requerido o registro automático da Oferta perante a CVM em 13 de março de 2025.

### 3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Notas Comerciais Escriturais são valores mobiliários não conversíveis e não permutáveis em quotas da emissão da Emitente e serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, dispensa-se a divulgação de prospecto e lâmina, bem como a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução 160.

### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM Data de divulgação deste Aviso ao Mercado	13/03/2025
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	17/03/2025
3	Data de divulgação do Anúncio de Início	17/03/2025
4	Data da primeira integralização das Notas Comerciais Escriturais	17/03/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	até 180 dias da data do Anúncio de Início

*(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.*

*(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.**



Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

São Paulo, 13 de março de 2025.

Coordenador Líder

